



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 16.846

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 11.027, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública o Instituto Katiana Pena, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Katiana Pena, entidade social sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, beneficente, com sede em Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 11.028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Maria Júlia de Sousa Soares creche do Município de Fortaleza, de tempo integral, no bairro João Paulo II, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Creche Maria Júlia de Sousa Soares uma creche de tempo integral do Município, localizada na Rua Escritor Tom Jobim, no bairro João Paulo II, município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 11.029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Prof. Francisco Adegildo Férrer uma areninha de Fortaleza, no bairro Bonsucesso, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por esta Lei, a denominar de Areninha Prof. Francisco Adegildo Férrer areninha localizada entre a Rua Santa Teresina e a Rua Maria, próxima a trecho do Rio Maranguapinho, no bairro Bonsucesso, município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 11.030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública a Associação Pintando O SeTEAzul (APSA-Ce), na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pintando O SeTEAzul (APSA-Ce), é uma entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, beneficente, com sede em Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 11.031, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Propõe o nome do escritor Airton Fontenele para uma escola de tempo integral localizada no bairro Autran Nunes, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Escola de Tempo Integral Airton Fontenele a escola de tempo integral localizada no bairro Autran Nunes, no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 11.032, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei nº 10.980, de 23 de dezembro de 2019. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

#### LEI Nº 11.033, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal n. 9.904, de 10 de abril de 2012, que dispõe acerca do Sistema



**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito de Fortaleza

**MORONI BING TORGAN**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

### SECRETARIADO

<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>LAUDÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>MARCELO NOGUEIRA CRUZ</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>RENATO CESAR PEREIRA LIMA</b> Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p><b>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>JOÃO FREIRE NETO</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES</b> Secretária da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;"><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p style="text-align: center;"><b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p style="text-align: center;">RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
--	--	--	---

Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), regulamentando as ações emergenciais objeto da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - A Lei n. 9.904, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida do Capítulo VI-A e do art. 84-A, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI-A

DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Art. 84-A. Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, serão adotadas ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do Município de Fortaleza, nos termos e nas condições dispostas na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020. § 1º - As ações emergenciais a que se refere o caput deste artigo serão realizadas, em caráter excepcional, por meio de procedimentos que adotarão rito e forma simplificados, sendo regidos por disciplina a ser definida nos respectivos editais expedidos pela SECULTFOR, observados os princípios constitucionais. § 2º - Na forma do § 1º deste artigo, os editais regulamentarão os procedimentos de inscrição, que deverão ser preferencialmente virtuais, os critérios de participação, as comissões de análise específicas, os recursos administrativos e os respectivos prazos, as prestações de contas e as demais disposições necessárias." Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de setembro de 2020.

**Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 246/2020.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – tipo farináceos e leite para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF (PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O (A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 22 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 247/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para registro de preços, visando aquisições futuras e eventuais de água mineral acondicionadas em garrafas de 500 ml, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 22 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 04 de setembro de 2020. **Gicolaewysk Beserra Guerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 041/2020.

ORIGEM: Fundo Municipal de Educação - Infraestrutura.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de cobertas metálicas para 08 (oito) quadras esportivas em Unidades Educacionais da Rede Pública, no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA, apresentou razões administrativas ao processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 04 de setembro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 03 E 04 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 153/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para suprir a necessidade do enfrentamento à pandemia da COVID-19, seguindo o plano de contingência para situações de emergência da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DISPOSIÇÕES IMPORTANTES: Em observância ao art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, considerando ser a presente demanda necessária ao enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade. Nos termos da legislação vigente, a regra supra se aplica somente aos prazos relativos ao procedimento licitatório, não se aplicando aos prazos relativos a posterior fase de contratação. Registre-se ainda que, quando o prazo original dos procedimentos for número ímpar, este estará arredondado para o número inteiro antecedente. Para informações sobre tais prazos e sua operacionalização no sistema recomendamos consultar o site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1275-novas-funcionalidades-no-compras-net-para-apoiar-no-combate-ao-covid-19>.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 03 E 04 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 04 de setembro de 2020. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 224/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos para uso em bomba de infusão, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - HIF, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2020 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 01, bem como, DESERTA PARA OS LOTES 02, 03, 04, 05 E 06. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 04 de setembro de 2020. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 003/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Credenciamento de 500 (quinhentos) Planos de Negócios de Empreendimentos localizados em Fortaleza, buscando incentivar a criação ou ampliação de empreendimentos por meio da concessão de financiamento orientado.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a pessoa física: MARISTÔNIA COLARES, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155| CEL. Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 35/2020/GPG - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso XXIII c/c o art. 48 da Lei Complementar nº 006, de 29 de maio de 1992, republicada no D.O.M., de 08 de maio de 1997, suplemento nº 11.095, e Considerando, outrossim, as disposições contidas nos arts. 3º, 4º, 42, e 43 da referida Lei Complementar 006/92, com as alterações introduzidas em seu texto pela Lei Complementar nº 0071, de 23 de novembro de 2009, publicada no D.O.M., do dia 30 de novembro de 2009, em consonância com art. 3º, inc. XX, da Lei 6.794, de 27 de novembro de 1990; Considerando a apuração do tempo de efetivo exercício dos Procuradores do Município relacionados no Anexo Único, integrantes desta Portaria. **RESOLVE:** 1 - Promover por antiguidade a partir de 01/07/2019, observando o interstício de dois anos de efetivo exercício na carreira de Procurador do Município, tendo em vista as datas das respectivas datas de aquisição, os Procuradores do Município constantes do Anexo Único, integrante desta Portaria. 2 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 01 de julho de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** Fortaleza, 01 de setembro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PROCURADORES  
PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO  
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

NOME	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Patrícia Oliveira Barros	65242.01	15/03/06	11	12
Mário Sales Cavalcante	65240.01	01/03/06	14	15
Natércia Sampaio Siqueira	56908.01	22/01/04	14	15

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0290/2020 – SESEC

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020-PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P492317/2016, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 080/2016-CORREG. CONSIDERANDO os termos de despacho exarado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, a partir dos quais resta determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, cuja conduta será objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar. CONSIDERANDO que o denunciado possivelmente infringiu as normas previstas nos arts. 11, incisos III e VIII e 27, § 3º, inciso I, todos da Lei Complementar nº 037/2007. **RESOLVE:** Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar possíveis transgressões disciplinares cometida pelo servidor LUÍS VALDECY DA SILVA, Inspetor, matrícula nº 10.207-01; Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, DENISE DE AQUINO SILVA, Corregedora Auxiliar, matrícula 73.136-01, como Presidente; ANDRÉA DOS SANTOS GARCIA, matrícula 55.292-01, como Membro, e DENISE PRADO GOMES, matrícula 111.880-01, como Secretária, para comporem a Comissão Processante, responsável pela respectiva apuração. Art. 3º - DETERMINAR que se proceda a citação do(a)s acusado(a)s e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA**, em 31 de agosto de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 0291/2020 – SESEC

Instaura a Sindicância nº 031/2020-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 109 e 110 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P471714/2018, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 015/2019 - CORREG. CONSIDERANDO que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem. **RESOLVE:** Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 031/2020-SIND, com a finalidade de apurar indícios de possível conduta inadequada por parte de servidores da GMF lotados no posto do Hospital Nossa Senhora da Conceição, no dia 07

de dezembro de 2018, conforme Processo nº 015/2019-CORREG, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório. Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, **BLENDIA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA**, Corregedora Auxiliar, matrícula nº 73.322-01, como Presidente; **ADRIANA ALVES MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 55.280-01 como Membro, e **FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA LIMA**, matrícula nº 106.464-01, como Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração. Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA**, em 02 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0292/2020 - SESEC**

Define a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do exercício 2020 da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 11 de janeiro de 2019 publicada no DOM de 29 de janeiro de 2019 que regulamenta o Decreto nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o procedimento administrativo de SPU P203358/2020, visando a necessidade de definir a Comissão de Inventário do exercício de 2020 da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, bem como o devido controle dos bens patrimoniais provenientes de instrumentos contratuais desta Secretaria e o cumprimento da legislação municipal; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o inventário anual de bens patrimoniais da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, a fim de se adequar às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público-NBCASP. RESOLVE: Art. 1º - Definir a Comissão responsável pelo inventário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – Exercício 2020, composta pelos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único - A Comissão a que se refere o caput deste artigo deverá concluir os trabalhos que lhe forem atribuídos no exercício de 2020. Art. 2º - O Presidente e os Membros da Comissão ora definida não serão remunerados pela realização dos trabalhos. Art. 3º - Os Membros da Comissão de que trata o art. 1º terão como responsabilidade, em face da estrutura administrativa que integram: I - Recadastrar e tomar o patrimônio; II - Promover a atualização do patrimônio; III – Desenvolver outras atribuições que lhes forem designadas. Art. 4º - A Secretaria Municipal da Segurança Cidadã deverá concluir o inventário obrigatório anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, observando o prazo estipulado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Art. 5º - O inventário poderá ser realizado a qualquer tempo, dentro do exercício financeiro, com intervalo máximo de 6 (seis) meses, para a conciliação dos saldos físico e financeiro, registrados no sistema eletrônico, cabendo ainda a obrigatoriedade nos seguintes casos: em toda

mudança de gestão; na extinção do órgão ou entidade; Parágrafo Único - A cada mudança de gestão, o novo gestor titular do órgão ou entidade terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar o inventário e tomar providências quanto ao mesmo, sob pena de aceitar os bens móveis patrimoniais na forma em que se encontram. Art. 6º - Ao final do inventário, a Comissão responsável emitirá relatórios através dos sistemas eletrônicos, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 0417/2019 do dia 15 de agosto de 2019. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** em 01 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

**ANEXO ÚNICO**

Relação de servidores integrantes da Comissão a que se refere o caput do art. 1º da Portaria nº 0292/2020 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FABIANA TEIXEIRA PEREIRA	60.134	PRESIDENTE
FRANKLIN PEREIRA CUNHA	73.645	MEMBRO
EVELANE GOMES DA SILVA	96.975	MEMBRO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE	43.249	MEMBRO
PAULO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	73.497	MEMBRO
ROGER BARRETO MAGALHÃES	45.732	MEMBRO
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	45.728	MEMBRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0295/2020 – SESEC**

Instaura a Sindicância nº 032/2020-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 109 e 110 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P393575/2018, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 082/2019-CORREG. CONSIDERANDO que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem. RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 032/2020-SIND, com a finalidade de apurar indícios de possível falta e descumprimento de escala, conforme Processo nº 082/2019-CORREG, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório; Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, **JANNYNE EMI PRADO DE MOURA**, Corregedora Auxiliar, matrícula nº 84.122-03, como Presidente; **DANY WANDERSON ALMEIDA SALES**, matrícula nº 112.851-01, como Membro, e **FLÁVIO BARROSO DA SILVA**, matrícula nº 106.461-02, como Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração; Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SE-**



CRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 02 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA Nº 0296/2020 – SESEC

Decide em sede de Pedido de Reconsideração em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho datado de 03 de setembro de 2020, exarado nos autos do Pedido de Reconsideração interposto pelos servidores GUILHERME COLARES DE MELO, Subinspetor, matrícula 56.121-01 e ANA CLEIA GOMES DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 73.186-01 em face da penalidade proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, publicizada na Portaria nº 267/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 14 de agosto de 2020. RESOLVO: Art. 1º - NEGAR PROVIMENTO aos pedidos interpostos pelos denunciados, haja vista estar comprovado nos autos à autoria e a materialidade da infração cometida por ambos, devendo permanecer a penalidade de 1 (UM) dia de SUSPENSÃO em face dos servidores GUILHERME COLARES DE MELO, Subinspetor, matrícula 56.121-01 e ANA CLEIA GOMES DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 73.186-01, pelos fatos ocorridos no plantão noturno do dia 29 de dezembro de 2018. Art. 2º - A intimação às partes acerca do resultado do presente Recurso de Reconsideração será publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), após a publicação da referida decisão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 03 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P179950/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** - OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) resmas de papel de celulose A4 para suprir a demanda da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, através de Dispensa Emergencial de licitação, art. 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Lei nº 13.979/2020. O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, inciso IV, art. 26 da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei nº 13.979/2020 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza, Parecer nº 690/2020, RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa Emergencial de licitação em referência, cadastrado sob o nº P179950/2020, o qual tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) resmas de papel celulose A4, junto à empresa Prisma Distribuidora de Papéis LTDA - EPP, CNPJ: 06.342.699/0001-54, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Destarte, ratifica-se o objeto da aquisição em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a

interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Programa 0001, Ação 2016.0011 Manutenção e Funcionamento Administrativo, Dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0011, Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo e Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01 da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 03 de setembro de 2020. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 2201/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P480896/2018. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária da servidora JORNADA SOUSA BARROS, matrícula nº 99.493-02, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Sebastião de Abreu, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2229/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P297219/2018. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária do servidor GLAIRTON FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 110.009-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Joaquim Francisco de Sousa Filho, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2230/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P484628/2018. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária da servidora EVILLA MAIA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 109.969-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Demócrito Rocha - EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNI-**

**CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2231/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P002276/2017. **RESOLVE** incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária do servidor HALISSON MOTA CUNHA, matrícula nº 110.032-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Professor Gerardo Milton de Sá - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 01 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2233/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P482900/2018. **RESOLVE** incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária do servidor GUILHERME DE BRITO BEZERRA, matrícula nº 54.413-03, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Maria Zélia Correia de Souza - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 01 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2234/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P452352/2018. **RESOLVE** incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária do servidor FÁBIANO DAS CHAGAS PIRES, matrícula nº 109.950-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Dolores Alcântara - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 01 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

**ATO Nº 2237/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribui-

ções legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014, instrumento que estabelece a política de capacitação do servidor público do Município de Fortaleza, bem como o previsto no Decreto Municipal nº 13.645 "A", de 19 de agosto de 2015, diploma que regula o processo de credenciamento de instrutores internos da Prefeitura de Fortaleza; CONSIDERANDO as disposições contidas no instrumento regulador do CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA, Edital nº 18/2018, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado final dos participantes habilitados no CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 68/2020. **OUTROSSIM,** determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Processo de Credenciamento acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 1º de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE  
INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE  
FORTALEZA**

**EDITAL Nº 68/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º, VI, c/c art. 5º, caput, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e com os arts. 2º e 8º, do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, bem como de acordo com o disposto no Edital nº 18/2018. **DIVULGAM,** em anexo, o Resultado Final do Credenciamento para a Formação de Banco de Instrutores Internos da Prefeitura de Fortaleza, realizados pelo IMPARH, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 1º de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE  
INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE  
FORTALEZA**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 68/2020**

**RESULTADO FINAL**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ÁREAS DE INTERESSES
1	9407845	ADRIANA RAMOS GRESPLAN	456*****91	6
2	9407965	AMERICO TADEU FALCONE SAMPAIO	619*****34	8
3	9407987	DELANO OLIVEIRA CANDIDO	629*****34	1, 2 e 4

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

4	9408018	FÁBIO GONDIM RIBEIRO	518*****91	1, 3 e 4
5	9408218	FABRICIO TORRES DE AZEVEDO	792*****15	6
6	9407904	FRANCISCA DALILA MENEZES VASCONCELOS	018*****59	4
7	9407923	FLÁVIO BARROSO DA SILVA	020*****06	5,7
8	9407880	FRANCISCO GLEYDSON RODRIGUES NOJOSA	589*****04	6
9	9408020	HENRIQUE NOGUEIRA DA GAMA MOTA	544*****15	3 e 8
10	9407898	IARA SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	267*****20	4
11	9407876	IGOR BARROSO STEINROFER	016*****80	3, 4 e 5
12	9407882	ISMAR WERBTON MARTINS DE LIRA	374*****00	6
13	9407910	JOÃO EULER DE MELO SILVA	911*****00	1, 2 e 4
14	9407966	KATHARINE SANTOS VIEIRA	730*****15	3, 4 e 9
15	9407954	KATIA MARIA MAGALHAES SIQUEIRA BORGES	258*****34	6
16	9407856	LARISSA DE MIRANDA MENESCAL	618*****20	4
17	9407942	LEONARDO GUERINO	037*****70	9
18	9407860	LIVIA SOCORRO DE CASTRO FERNANDES	658*****00	3 e 4
19	9407887	MARIO FRACALLOSSI JUNIOR	261*****72	3 e 4
20	9407960	SÔNIA MARIA SANTIAGO LIMA	190*****53	6
21	9408225	THIAGO SÁ PONTE	979*****49	2
22	9407958	VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES	995*****87	8
23	9453358	JAMILLI HONORATO ALBUQUERQUE	448*****15	1, 2 e 4
24	9452912	JOÃO EDMILSON JÚNIOR	264*****25	4
25	9465461	ARMANDO ELISIO GONÇALVES SILVEIRA	876*****68	4
26	9461405	BRUNO CARVALHO DE VASCONCELOS	614*****15	8
27	9461387	GÉRSICA VASCONCELOS GÓES	118*****95	4
28	9478020	JOÃO PAULO DE ALMEIDA COSTA	299*****18	3 e 4
29	9465473	RODOLFO SYDRÃO SANFORD	631*****06	4
30	9482122	CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA	112*****87	3 e 4
31	9464683	ELLEN GARCIA DA SILVEIRA	943*****00	4
32	9482145	FRANCISCO HUMBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	135*****91	4
33	94644805	MARIA DAS GRAÇAS GUERRA LESSA	499*****30	4
34	9483418	RAIMUNDO RENATO PONTES NETO	044*****11	8
35	9461398	EVELINE VASCONCELOS CAMPOS	584*****00	8
36	9452703	JULIANA HOLANDA FARIAS DE ARARIPE BRINGEL	976*****20	5
37	9483437	NANCY LORENA CARNEIRO VASCONCELOS	746*****20	1
38	9483439	SUZIENE HOLANDA DE SOUZA	679*****15	1
39	9483890	ARIANA FALCÃO DA SILVA	141*****49	2 e 3
40	9483833	HAROLDO LOPES SOARES FILHO	984*****49	4
41	9408003	NOEME MILFONT MAGALHÃES	416*****00	4 e 6
42	9475961	ANA PAULA BRANDÃO SOUTO	737*****04	6
43	9484882	ARIADNE MOLINA LIMA	789*****00	6
44	9484888	CECÍLIA MATOS MACHADO	019*****35	6
45	9484867	SIRLEY DOS SANTOS COSTA	022*****40	6
46	9484886	TATIANY KELLY RODRIGUES DE SOUZA	955*****15	6
47	9484879	VICENTE FERREIRA LIMA FILHO	010*****19	6
48	9484903	ROSANA LIMA RODRIGUES	404*****15	2, 3 e 6
49	9484918	GEORGE LUIS FEITOSA MARINHO	368*****72	6
50	9462538	JOÃO LUIS DE ANDRADE HOLANDA	812*****34	6
51	9484919	ROSÂNGELA GOMES DA SILVA	894*****20	6
52	9489046	ALEXANDRA SOUZA COSTA LIMA	342*****72	6

53	9488988	DÉBORAH CRISTINA REIS BRAGA DA SILVA	618*****91	6
54	9489036	JULIANA CAMPELO NORONHA MEDEIROS	648*****10	6
55	9488290	MARIA ERBENE CRUZ SOARES GOMES	736*****34	6
56	9489044	MIRIANE DANTAS FERNANDES	073*****87	6
57	9487195	MÔNICA DANTAS SAMPAIO REZENDE	221*****34	6
58	9489745	RUTH MENEZES VIEIRA	840*****00	6
59	9485348	THAÚSI FROTA SÁ NOGUEIRA NEVES SOUZA	480*****87	6
60	9491888	LUZITANIA RODRIGUES FARIAS LEITE	832*****49	6
61	9497544	VIVIANNY MARY JUCÁ BEZERRA	302*****87	3 e 4
62	9514856	EDILBERTO CAVALCANTE PORTO FILHO	222*****372	2 e 4
63	9493646	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE PONTES	658*****72	6
64	9517134	EDGARD LOMBARDI CAMPOS	385*****20	3 e 4
65	9517320	VALBERTO ALVES ABREU	006*****50	4
66	9516974	JOSÉ MACIEL CAVALCANTE NETO	048*****96	4
67	9522464	SAMARKANDRA MARIA DE ALENCAR BANDEIRA	214*****49	6
68	9531253	FRANCISCO HELCIO VIDAL	388*****00	8
69	9531315	FRANCISCO RODRIGO FERREIRA	047*****97	6
70	9532038	FABÍOLA SILVA DE CASTRO	261*****91	6
71	9546559	CÂMILA MADEIRO FROTA	622*****20	4 e 9
72	9547277	MICHELA PATRICIA MICHELI	805*****53	6 e 9
73	9547263	TAYLANA MENDES ROCHA	666*****72	6
74	9552151	DIOGO DE MATOS PEREIRA	028*****80	1 e 4

\*\*\* \*\*

## PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

### ATO Nº 2238/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014, instrumento que estabelece a política de capacitação do servidor público do Município de Fortaleza, bem como o previsto no Decreto Municipal nº 13.692, de 11 de novembro de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas no instrumento regulador do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA, Edital nº 48/2019, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH). RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final dos participantes habilitados no Credenciamento de Profissionais para a Formação de Banco de Instrutores e Colaboradores Externos da Prefeitura de Fortaleza, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 69, de 01 de setembro de 2020. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Processo de Credenciamento acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 01 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

### CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

## COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### EDITAL Nº 69/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, bem como de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, com fundamento no que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 13.692, de 11 de novembro de 2015, e segundo as normas do Edital nº 48/2019. DIVULGA, em anexo, o resultado final do Credenciamento de Profissionais para a Formação de Banco de Instrutores e Colaboradores Externos da Prefeitura de Fortaleza, nos termos do instrumento regulador do certame. Fortaleza, 1º de setembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

## CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 69/2020

#### RESULTADO FINAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ÁREAS DE INTERESSES
1	9484906	BARBARA FERNANDES PEREIRA	605*****73	10
2	9484895	BRUNO CESAR ROCHA FERREIRA	005*****22	10
3	9484904	EMILY RICARDO DO NASCIMENTO	076*****38	10
4	9484896	IOLANDA MACIEL DE LIMA	729*****20	10
5	9484909	JAMILLY RIVELINE DA SILVA	049*****40	10
6	9484891	JOÃO VICTOR FLORENTINO VALENTE	051*****80	10
7	9484905	JULIA GONÇALVES DE SALES COSTA	065*****11	10
8	9484890	LUCIVÂNIA DE FREITAS MACIE	965*****87	10
9	9484889	MARIA VITÓRIA DA NÓBREGA MARTINS	027*****07	10
10	9484897	MÔNICA CARVALHO CUSTÓDIO	139*****04	3 e 4
11	9484894	NATALIA SALES GUIMARÃES	045*****98	10
12	9484913	PATRICIA PAMELA ALVES BARBOSA	057*****60	10
13	9484907	TÂNIA MARIA SOARES DE MORAIS	283*****87	10
14	9484901	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	040*****36	10
15	9481710	EDRÍSIO MODESTO SIMEÃO	747*****00	2, 4 e 9
16	9487020	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA	131*****59	1, 2, 4 e 6
17	9487950	VANESSA CLEMENTE DO NASCIMENTO	059*****00	10
18	9493710	ANA PAULA BENÍCIO DA ROCHA	107*****41	3, 6 e 8
19	9491818	CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS	610*****04	10
20	9497485	JAERBETH CORREIA	018*****44	7 e 9
21	9513796	ANTONIA LUCINELMA PESSOA ALBUQUERQUE	113*****34	8
22	9514666	LUIZ MARQUES LUCAS FILHO	472*****68	8
23	9513634	FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	262*****20	6
24	9514368	SIMONE DIAS DA CRUZ	893*****04	6
25	9516272	AURELINA DUARTE DA NOBREGA RAMOS	784*****72	10
26	9517261	ISADORA REBOUÇAS DA CUNHA	077*****352	10
27	9517217	MAIRTON BRANDÃO DE VASCONCELOS FILHO	033*****52	10
28	9517215	RAYANA FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA	606*****92	10
29	9517218	DAVID BEZERRA DA FONTOURA	056*****56	10
30	9517250	FELIPE BRAGA GOMES LIMA	049*****76	10

31	9517280	MARIA CRISTINA SÁ MARTINS HOLANDA	016*****83	10
32	9517205	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	419*****00	10
33	9517015	RITA CÉLIA DE ARAÚJO	496*****04	1
34	9517178	TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	245*****72	4
35	942694	ANA RAIMUNDA RODRIGUES PINTO	761*****53	10
36	9531240	JÉSSICA PEREIRA MARQUES DA SILVA	041*****48	10
37	9531201	JOÃO LUCAS DE AQUINO FREITAS	058*****37	10
38	9528943	SABRINA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	068*****03	10
39	9531290	LÍVYA HANNA MEDEIROS MAIA	620*****03	10
40	9531620	ANTONIA LÍVIA PINTA DA SILVA	615*****70	10
41	9532172	BRUNO DA SILVA ANDRADE	620*****18	10
42	9531367	CAMILA NORONHA XAVIER	072*****17	10
43	9331512	CYNTIA GABRIELLY DE SOUSA SILVA	610*****92	10
44	9531259	HAMIRALDO ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	024*****46	10
45	9531332	IGOR PINHEIRO PINTO	076*****46	10
46	9531342	ISAÍAS VIANA ALVES	069*****50	10
47	9531331	JOÃO VIVENTE FERREIRA DE CASTRO	044*****88	10
48	9531333	LUCAS PINHEIRO PINTO	076*****60	10
49	9531950	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	625*****33	10
50	9532139	MARIA ELIZABETH DE ANDRADE MARQUES	624*****79	10
51	9531622	RAYANE NASCIMENTO DO VALE	607*****60	10
52	9531619	ROCHELE NASCIMENTO DO VALE	607*****76	10
53	9531601	FÁBIO TEIXEIRA DA COSTA	643*****68	8
54	9541190	BÁRBARA DE ALENCAR COSTA	084*****02	10
55	9531913	DAGLENE SILVA SOARES	630*****20	9
56	9532038	DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	036*****97	9
57	9531935	MALAKE WAKED TANOS	045*****45	9
58	9532197	MARIA LISIE GOMES DA SILVA	704*****78	6 e 10
59	9546607	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	913*****34	3, 4 e 8

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27/2019 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua dos Campeões, nº 35 – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60130-100, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Israel Araújo Botelho, CPF nº 033.225.833-50, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 27/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 266/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/08/2020 a 26/08/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P222980/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 266/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 15.366.449,28 (Quinze milhões, Trezentos e sessenta e seis mil, Quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas

de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 18.101.08.243.0153.2163.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 27/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 26 de agosto de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio / SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**; **Israel Araújo Botelho / MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**. **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 08/09/2020 A 07/09/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – CONCEDENTE - Riane Maria Barbosa de Azevedo. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. O REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA – CONVENIADA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - UFC e o(a) estagiário(a) ISABELLY CRYSTHYNNE MOREIRA DA LUZ. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) E.E.F.M JOSÉ BEZERRA DE MENEZES E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.09.2020 A 31.08.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) E.E.F.M JOSÉ BEZERRA DE MENEZES – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) DIOGO MIRANDA DA CONCEIÇÃO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA REGIONAL I, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) INTERVENIENTE, EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/08/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA REGIONAL I – CONCEDENTE - Francisco Rennys Aguiar Frota – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) INTERVENIENTE. EEFM DOUTOR CÉSAR CALS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) EMILLY PAULINO SOUSA DOS SANTOS. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A (O) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) E.E.F.M DOM HELDER CÂMARA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01.09.2020 A 31.08.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) E.E.F.M HELDER CÂMARA – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) RAFAEL DE CASTRO BATISTA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - ESTÁCIO E O(A) ESTAGIÁRIO(O) ABAIXO SUBSCRITO(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 07/10/2020 a 06/10/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CONCEDENTE - Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - ESTÁCIO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LIANA MARQUES DAMASCENO DE MORAES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 28/02/2020. DATA DA RESCISÃO: 23/12/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE - José Leite Juca Filho. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) VITÓRIA DE SÁ PINHEIRO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PROCESSO Nº: P234396/2020.** OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa H MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para fornecimento de leitores biométricos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e na proposta apresentada. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas – COGESP/SEPOG é responsável pela implantação corporativa do controle de frequência através do ponto biométrico, necessitando dos leitores biométricos para concretização do projeto. A urgência na contratação dar-se pela rescisão unilateral do Contrato nº 05/2020/ COJUR - SEPOG, uma vez que não teve suas obrigações adimplidas. Desse modo, para a continuidade da implantação, é necessária a compra de 35 (trinta e cinco) leitores biométricos. VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 04.122.0001.1796.0011 – Aquisições de Equipamentos, Mobiliários e Veículos, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: 100100000001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: H MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.729.810/0001-95. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.** Ratifico a dispensa de licitação. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0298/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P201748/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor do servidor público municipal DANIEL GOMES ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 60.692-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal Murilo

Aguiar, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, referente à incorporação da gratificação de cargo em comissão, concedida através do Ato nº 2150/2018 - SEPOG (DOM de 27/06/2018), do período de 03/08/2017 a 31/12/2017, no valor de R\$ 10.132,95 (dez mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 - PROCESSO Nº P147686/2020 - LOCATÁRIO:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 neste ato representada(o) por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. INTERVENIENTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu neste ato por sua Secretária Executiva Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87. LOCADOR(A): VERA LÚCIA ARAGÃO ARAÚJO, pessoa física, inscrita no CPF nº 051.966.953-38 e RG nº 2007246492-0, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 814, São Gerardo, Meireles, nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, inciso II, c/c 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: O presente contrato teve por objeto a celebração do contrato de locação de imóvel não residencial, com área total de 2.780,19m² e área construída 2.107,68m² com comprovação de posse através da Escritura Pública de cessão e benfeitorias constante no Cartório do 1º Ofício – Juiz de direito da Comarca vinculada de Paramoti Estado do Ceará, imóvel situado à Rua Desembargador Hermes Paraíba, 135, Jardim Iracema, Fortaleza - CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Francisco das Chagas de Farias, uma vez que o imóvel atende às necessidades estruturais do órgão e está localizado de forma a atender, convenientemente, às instituições do Sistema Público Municipal de Ensino. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 11.010/2001. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das CLÁUSULA SEGUNDA do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 03/09/2020 até 02/09/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	339036	0	1.111.0000.00.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DATA: Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Vera Lúcia Aragão Araújo - LOCADOR.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações

Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 067/2020 – Processo nº P076219/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material gráfico como cópias, encadernações, livros, papelaria institucional, fichas de matrícula, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores para a Secretaria Municipal da Educação - SME- Fortaleza/CE, para atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, homologa os grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 618/625, em favor das empresas mencionadas abaixo:

GRUPO	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	DIGILOC SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI CNPJ Nº 22.609.826/0001-95	R\$ 568.767,00
02	MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP CNPJ Nº 10.670.251/0001-37	R\$ 146.571,75
03	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA CNPJ Nº 07.651.003/0001-34	R\$ 939.390,00
04	MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP CNPJ Nº 10.670.251/0001-37	R\$ 488.812,50
05	MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP CNPJ Nº 10.670.251/0001-37	R\$ 86.437,50
06	MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-EPP CNPJ Nº 10.670.251/0001-37	R\$ 50.137,50
TOTAL		R\$ 2.280.116,25

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;

mento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 30 de agosto de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 191/2020** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 191/2020 – Processo nº P119686/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 60 (sessenta) baterias, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza/CE (SME), homologa o item 01, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 762/763, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ Nº 09.436.873/0001-16	R\$ 42.000,00
TOTAL		R\$ 42.000,00

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.126.0001.1005.0018, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 201/2020** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 201/2020 – Processo nº P178032/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de totem display para álcool em gel, pulverizadores e termômetros, que auxiliarão na prevenção e combate da covid-19, na retomada das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, homologa os itens 01, 02, 05 e 06, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA. CNPJ Nº 05.502.243/0001-41	R\$ 89.370,00
02	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA. CNPJ Nº 05.502.243/0001-41	R\$ 29.790,00
05	MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ Nº 59.717.553/0006-17	R\$ 119.850,00

06	MULTILASER INDUSTRIAL S.A. CNPJ Nº 59.717.553/0006-17	R\$ 39.950,00
TOTAL		R\$ 278.960,00

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 342/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P320470/2016 e no Parecer/COJUR nº 1787/2018. CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente prestados, conforme ateste às fls. 26 e 33/34, dos respectivos autos. CONSIDERANDO a Anulação da Nota de Empenho nº 7649/2016, constante às fls. 41, dos respectivos autos. CONSIDERANDO que a Célula de Orçamento – CEORC/COCONT/SMS consignou a necessidade de retificar a classificação orçamentária indicada na Portaria 975/2018, publicada em 19/09/2018 (fls. 54, dos respectivos autos). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa JD MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pela “aquisição de equipamentos médicos hospitalares”, nos termos do Contrato nº 243/2015, no valor de R\$ 3.920,94 (três mil, novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), relativo à Nota de Empenho nº 7649/2016. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 44.90.92, fonte 1.211.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Art. 3º - Revogar os efeitos da Portaria nº 975/2018, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 19 de setembro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0344/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P016681/2020 e no Parecer nº 874/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor JOSÉ ROBERTO ALVES CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 79.233-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que sejam restituídos valores descontados em novembro de 2019, no valor de R\$ 65,06 (sessenta e cinco reais e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0047, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Agente Comunitário de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 345/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P206257/2020 e no Parecer/COJUR nº 886/2020. CONSIDERANDO que o Hospital Infantil de Fortaleza - HIF consignou que os serviços foram devidamente realizados (fls. 45, dos respectivos autos). CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento pela “aquisição de gases medicinais” fornecidos ao Hospital Infantil de Fortaleza, nos termos do Contrato nº 056/2012, no valor de R\$ 3.265,86 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao complemento da competência de dezembro de 2017. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 33.90.92, fonte 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0349/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº

13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P975275/2019 e no Parecer nº 893/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora LUISA DE MARILAC DE ALENCAR PINHEIRO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 66.928-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que sejam restituídos valores descontados em setembro de 2019, no valor de R\$ 147,14 (cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 02 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0350/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P670967/2019 e no Parecer nº 894/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora DANIELE FERNANDES DE LIMA, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 71.718-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Incentivo de Titulação Acadêmica referente ao período de 24.05.2018 a 31.12.2018, no valor de R\$ 1.050,26 (mil e cinquenta reais e vinte e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0047, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Agentes Comunitários de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 02 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 351/2020 – SMS**

Alteração da Portaria nº 199/2020 – SMS, que se refere à gestão do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 02

de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 002/2020-SMS/ICEPES, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Beneficente Cisne - Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa – ICEPES, qualificada como Organização Social pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, de conformidade com o Decreto nº 14.578, de 14 de janeiro de 2020. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas as outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos. CONSIDERANDO a instrução processual do Processo Administrativo nº P230746/2020. RESOLVE: Art. 1º - Designar como Gestor do Contrato de Gestão nº 002/2020-SMS/ICEPES, na condição específica de representante da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, cujo desempenho das funções tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução desse instrumento contratual, cujo objeto é o gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária à Saúde, o servidor abaixo listado:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Tadeu Catunda Santos	758.499.333-87	66820-01

Parágrafo Único: O gestor designado, em casos de afastamento oficial, será substituído pela servidora pública municipal LUZINETE FURTADO DA CRUZ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 567.465.473-53, matrícula nº 96588-05, devendo, para tanto, ser registrada previamente sua atuação em todo e qualquer processo administrativo oriundo do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES. Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato de Gestão nº 002/2020-SMS/ICEPES as seguintes atribuições: I - Acompanhar e avaliar o desempenho da Associação Beneficente Cisne - Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa – ICEPES quanto ao cumprimento das metas e programa de trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão de que trata o caput deste artigo, para alcance do objeto da respectiva avença; II – Elaborar relatório mensal decorrente do acompanhamento e avaliação do desempenho do ICEPES, de conformidade com o estabelecido no inciso I deste artigo; III – Interagir de forma sistemática com os dirigentes da Organização Social, visando colaborar na resolução de entraves operacionais emergentes da execução contratual, bem como na melhoria da qualidade da assistência prestada à população; IV – Colaborar com os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão; V – Desenvolver outras atribuições correlatas, que complementem a realização de um acompanhamento e fiscalização eficazes. Art. 3º - O Gestor do Contrato de Gestão de que trata a presente Portaria, deverá manter consigo cópias dos seguintes documentos, para que possa dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado: I – Contrato de Gestão e seu respectivo Extrato de Publicação, este último publicado no Diário Oficial do Município - DOM; II – Todos os Termos Aditivos ao Contrato de Gestão e suas respectivas publicações no Diário Oficial do Município - DOM; III – Termo de Referência; VII – Correspondências emitidas entre o Gestor e o Contratado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0352/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº



13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P182639/2020 e no Parecer nº 885/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor ARISTÓTELES RIOS DA COSTA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 66.875-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, referente ao período de 08.11.2019 a 31.12.2019, no valor de R\$ 1.823,04 (mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 02 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0353/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: P553007/2017 e no Parecer Jurídico nº: 871/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO o Ato 1103/2018, DOM 28.03.2018, que exonerou o interessado a partir de 21.12.2016, tendo esta o direito a percepção das verbas proporcionais discriminadas pela legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de INDENIZAÇÃO, o pagamento das verbas proporcionais consequentes do Ato 1103/2018, a partir de 21.12.2016, DOM 28.03.2018, no valor de R\$ 2.417,69 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), para ANTONIO JOSELMAR MACIEL DA COSTA, matrícula: nº 84.855-01, tendo em vista sua exoneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º - A despesa indicada no art. 1º correrá por conta da seguinte dotação: 25901.10.301.0119.2195.0047; elemento de despesa 31.90.94, fonte 1.211.0000.00.00, sequência 180 da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Agente Comunitário de Saúde. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0354/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P016241/2019 e no Parecer nº 899/2020 – COJUR/SMS. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à

Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora VERIDIANA DOS SANTOS MARTINS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 86.025-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que sejam restituídos valores descontados em novembro de 2019, no valor de R\$ 293,06 (duzentos e noventa e três reais e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0047, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Agentes Comunitários de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 03 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 360/2020 – SMS - PROCESSO Nº P970617/2019** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP., (CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 364/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 84.176,70 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 01 de setembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 361/2020 – SMS - PROCESSO Nº P970617/2019** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA SUPORTE HOSPITALAR LTDA EPP. (CNPJ sob o nº 03.710.247/0001-90). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 364/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 02 de setembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Paulo Sergio Coutinho Xavier - SUPORTE HOSPITALAR LTDA EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 362/2020 – SMS - PROCESSO Nº P970617/2019** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA MTB TECNOLOGIA LTDA EPP, (CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 364/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 26 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Erick Yuki Hiratsuka - MTB TECNOLOGIA LTDA EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 363/2020 – SMS - PROCESSO Nº P970617/2019** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA H. P. DE VASCONCELOS - ME, (CNPJ sob o nº 17.326.872/0001-47). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 364/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 18.809,49 (dezoito mil oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 26 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Ana Cristina de Souza Oliveira - H.P. DE VASCONCELOS - ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 380/2020 – SMS - PROCESSO Nº P077899/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A (CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 157/2018-B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 937,20 (novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • Projeto/Atividade 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de

Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; • Projeto/Atividade 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; • Projeto/Atividade 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • Projeto/Atividade 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM. Data: Fortaleza – CE, 28 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 394/2020 – SMS - PROCESSO Nº P172121/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 11.266.883/0001-00). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 010/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no Edital e seus anexos. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, REPASSE DE CONHECIMENTO E GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Do Valor: R\$ 68.284,18 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). Da Vigência e Execução: 36 (trinta e seis) meses (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.0001.1796.0040, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 1 211 0000 00 00; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.122.0001.2016.0025, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 211 0000 00 00; da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 1 920 0000 00 02; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos. Data: Fortaleza – CE, 02 de setembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Patrícia Angelina da Conceição - INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 397/2020 – SMS - PROCESSO Nº P173939/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, (CNPJ Nº 28.387.424/0001-70). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007,

13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e seus anexos. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO ORAL I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor do Contrato: R\$ 18.170,32 (dezoito mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos abaixo consignada: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e A EMPRESA M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 400/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P139496/2020** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.607.801/0001-80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 213/2020 - SMS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2020 - SMS e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P139496/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 19.307,00 (dezenove mil, trezentos e sete reais), sem direi-

to a reajustes. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a o objeto contratado. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.901.10.122.0206.1796.0052, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0.1.920.0000.00.02, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0.1.215.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Leandro José Vieira Soares - ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 0226/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 99/2020** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 99/2020 – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL – PROJETO ARENINHAS/CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. LOTE 01, do edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2020, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de translado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
99/2020	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
99/2020	Marcelo Augusto Bezerra Vieira	122381	Fiscal Titular
99/2020	Isa Dias de Oliveira Saldanha	123781	Fiscal Suplente

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 037/2020 - ORGÃO:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº P171655/2020 - SEINF. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FLÓRIDA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Travessa Santa Isabel, nº 73, Presidente Kennedy, Fortaleza - CE, CEP: 60.356-040, Telefone: (85) 3047-3422 / 98803-1755, email: floridaconstrucoes@outlook.com, inscrita no CNPJ nº 86.870.623/0001-30, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Sergio Barbosa Sá, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 98002354595 SSP/CE, CPF nº 433.940.603-10, residente e domiciliado nesta capital. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial nº 037/2020 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e MP nº 961 de 06 de maio de 2020. O presente contrato é proveniente do contrato de financiamento do Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). **DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REORDENAÇÃO URBANA DA AVENIDA BEIRA MAR - SKATE PARK, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. **DO VALOR CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 489.463,51 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao seguinte: - Projeto/Atividade: 27101.15.451.0111.1460.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fontes de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, e o prazo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da lei. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor: R\$ 24.473,18 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um FISCAL e um GESTOR especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2020. **ASSINAM O TERMO:** Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Ricardo Sergio Barbosa Sá - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. **VISTO:** Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2020. Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 - FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO CONTRAUTAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO BAIRRO JANGURUSSU, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. **CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominados CONTRATANTES, neste ato representados por sua Gestora e Secretária Eng<sup>a</sup> ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** MEDEIROS & ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 2797, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP: 60821-802, Telefone: (85) 98118-4646, inscrita no CNPJ nº 14.711.538/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TARCISO ALENCAR DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, inscrito na Carteira de Identidade nº 2003002063820/SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.973.163-98, residente e domiciliado nesta Capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P153042/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, provocando um impacto financeiro de R\$ 101.266,63 (cento e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), representando o percentual aproximado de 3,18 % (três vírgula dezoito por cento) do valor inicial do Contrato, passando assim o contrato para um valor previsto de R\$ 3.282.552,56 (três milhões duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2020. **ASSINAM O TERMO:** Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF E GESTORA DO FME - I. Sr. Tarciso Alencar de Medeiros - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. **VISTO:** Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 22 de julho de 2020. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF E GESTORA DO FME - I.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019 SDHDS - DA NATUREZA JURÍDICA:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS E O CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P830575/2019). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta inciso I, do Termo de COLABORAÇÃO Nº 08/2019, no Art. 43 do Decreto 8.726/2016, c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no parecer jurídico, na justificativa técnica e na Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS FORTALEZA contida nos autos. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria, pelo período de 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a suplementação financeira no valor proporcional ao período solicitado na monta de R\$ 186.192,63

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

(cento e oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019, tendo em vista se tratar de serviços sócioassistenciais de natureza contínua e por terem sido pactuada(s) nova(s) meta(s) disposta(s) em novo plano de trabalho referente a este período. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Altera-se a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 08/2019, em razão da prorrogação do Prazo da vigência dessa parceria, passando o prazo final para 31 de dezembro de 2020 visando a efetiva execução da(s) nova(s) meta(s) pactuada(s). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Altera-se a Cláusula Quarta destinada ao pagamento do objeto da presente parceria e a suplementação financeira no valor proporcional ao período solicitado na monta de R\$ 186.192,63 (cento e oitenta e seis mil centos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo uma monta no valor de R\$ 744.770,53 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos setenta reais e cinquenta e três centavos) do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019. Subcláusula primeira: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do presente aditivo serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho do período. Subcláusula segunda: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos específicos consignados na(s) dotação(ões) orçamentária(s) dispostas a seguir:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.350.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do Termo de COLABORAÇÃO originário permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de agosto de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS** e **Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020 - SDHDS - DA NATUREZA JURÍDICA:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020 SDHDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES (Processo Administrativo P073809/2020). DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto colaborar na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 17 anos ou de idosos, pertencentes às famílias com vínculo PAIF ou PAEFI, preferencialmente em situação de prioridade do art. 3º, da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Lote nº 17 do Edital de Chamada Pública nº 02/2020 SDHDS, no município de Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento convocatório será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Lei Complementar Municipal nº 176/2014 e suas alterações os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, portarias e instruções normativas emitidas pela SDHDS, sobre a temática, bem como parecer técnico, parecer jurídico, Homologação e Resultado Definitivo da Chamada Pública nº 02/2020-SDHDS, Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FORTALEZA, tudo conforme Processo Administrativo nº P025694/2020. DA PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de COLABORAÇÃO terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja

adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e Art. 21, do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de COLABORAÇÃO são da monta de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.312.0000.01.00 1.312.0000.02.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.510.0000.00.00

DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de agosto de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS** e **Eleni Oliveira da Silva - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2020 - SDHDS - DA NATUREZA JURÍDICA:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2020 SDHDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A OSC ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ (Processo Administrativo P073880/2020). DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto colaborar na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 17 anos ou de idosos, pertencentes às famílias com vínculo PAIF ou PAEFI, preferencialmente em situação de prioridade do art. 3º, da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Lote nº 17 do Edital de Chamada Pública nº 02/2020 SDHDS, no município de Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento convocatório será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Lei Complementar Municipal nº 176/2014 e suas alterações os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, portarias e instruções normativas emitidas pela SDHDS, sobre a temática, bem como parecer técnico, parecer jurídico, Homologação e Resultado Definitivo da Chamada Pública nº 02/2020-SDHDS, Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FORTALEZA, tudo conforme Processo Administrativo nº P025694/2020. DA PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de COLABORAÇÃO terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e Art. 21, do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de COLABORAÇÃO são da monta de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00
			1.001.0000.00.01
			1.312.0000.01.00
			1.312.0000.02.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00
			1.001.0000.00.01
			1.510.0000.00.00

DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de agosto de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS e Maria Célia dos Santos de Maria - ASSOCIAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO CEARÁ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020 - SDHDS - DA NATUREZA JURÍDICA:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2020 SDHDS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E A OSC CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA (Processo Administrativo P073904/2020). DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto colaborar na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 17 anos ou de idosos, pertencentes às famílias com vínculo PAIF ou PAEFI, preferencialmente em situação de prioridade do art. 3º, da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Lote nº 18 do Edital de Chamada Pública nº 02/2020 SDHDS, no município de Fortaleza-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento convocatório será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Lei Complementar Municipal nº 176/2014 e suas alterações os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, portarias e instruções normativas emitidas pela SDHDS, sobre a temática, bem como parecer técnico, parecer jurídico, Homologação e Resultado Definitivo da Chamada Pública nº 02/2020-SDHDS, Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FORTALEZA, tudo conforme processo administrativo nº P025694/2020. DA PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de COLABORAÇÃO terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e Art. 21, do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de COLABORAÇÃO são da monta de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00
			1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
			1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.50.43	1.001.0000.00.01
			1.312.0000.01.00
			1.312.0000.02.00
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.50.43	1.001.0000.00.01
			1.510.0000.00.00

DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de agosto de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS e Euler Coriolano Costa - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019 - SDHDS/CMDPI - NATUREZA DO ATO:** PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E NUCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS - NUPROCE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P168452/2020). OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo do Termo de Fomento Nº 11/2019, visando a efetiva execução das metas propostas. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento Nº 11/2019 e no Parecer nº 032207/2020 ASJUR/SDHDS. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 11/2019, com a prorrogação de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do prazo final de 23 de julho de 2020, alterando a vigência para 23 de agosto de 2020, visando a efetiva execução das metas propostas. DATA: 23/07/2020. ASSINATURA: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS. Jose Juca de Mesquita Paiva - PRESIDENTE DO CMDPI. NUCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS - NUPROCE - Honorato Ayres Feitosa - REPRESENTANTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019 - SDHDS/CMDPI - NATUREZA DO ATO:** PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E NUCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS - NUPROCE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P168465/2020). OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo do Termo de Fomento Nº 12/2019, visando a efetiva execução das metas propostas. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento Nº 12/2019 e no Parecer nº 042207/2020 ASJUR/SDHDS. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 12/2019, com a prorrogação de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do prazo final de 23 de julho de 2020, alterando a vigência para 23 de agosto de 2020, visando a efetiva execução das metas propostas. DATA: 23/07/2020. ASSINATURA: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS. Jose Juca de Mesquita Paiva - PRESIDENTE DO CMDPI. NUCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS - NUPROCE - Honorato Ayres Feitosa - REPRESENTANTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2019 - SDHDS/CMDPI - NATUREZA DO ATO:** PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2019 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E NUCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS - NUPROCE. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P168470/2020). OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo do Termo de Fomento Nº 13/2019, visando a efetiva execução das metas propostas. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento Nº 13/2019 e no Parecer nº 012207/2020 ASJUR/SDHDS. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 12/2019, com a prorrogação de vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do prazo final de 23 de julho de 2020, alterando a vigência para 23 de agosto de 2020, visando a efetiva execução das metas propostas. DATA: 22/07/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

ASSINATURA: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS. Jose Juca de Mesquita Paiva - PRESIDENTE DO CMDPI. NUCLEO DE PRODUÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS - NUPROCE - Honorato Ayres Feitosa - REPRESENTANTE.**

## SECRETARIA REGIONAL II

**PORTARIA Nº 19/2020 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.870, de 29 de março de 2019, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Termos de Permissão de Uso aos atuais ocupantes dos boxes da "Feirinha": Feira de Artesanato da Volta da Jurema, do Mercado dos Peixes de Fortaleza, das barracas de praia e dos quiosques existentes na Avenida Beira Mar, na forma que indica"; CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos de regularização dos permissionários dos quiosques localizados no calçadão da Avenida Beira Mar. RESOLVE: Art. 1º - Tornar público a lista dos 52 (cinquenta e dois) permissionários que foram regularizados para ocupar os quiosques localizados no calçadão da Avenida Beira Mar, conforme a Lei Municipal nº 10.870, de 29 de março de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL II, em Fortaleza, 03 de setembro de 2020. **João Freire Neto - SECRETÁRIO.****

### ANEXO I - DA PORTARIA Nº 19/2020

NOME DO PERMISSIONÁRIO	CPF	PROCESSO ADM.
1. CLEIBE ROBERTO REVELIN	145.972.698-78	P806980/2019
2. FRANCISCO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	868.675.473-20	P701052/2019
3. MARIO GUSTAVO BELOTTI ROSA	663.506.543-15	P797757/2019
4. EDMAR JOSE DE MORAIS	165.708.473-68	P696384/2019
5. FRANCISCO EUDES DE OLIVEIRA	567.263.843-00	P779717/2019
6. ANA MARIA VICENTE BRUNI	463.887.103-87	P693513/2019
7. ADEILSON MDEIROS DE ARAUJO	034.643.774-15	P693360/2019
8. MARCIO RIBEIRO MAGALHÃES	611.158.511-87	P694798/2019
9. MARIA DA CONCEIÇÃO SALVADOR PAIXÃO	619.517.303-72	P692953/2019
10. JOÃO CARLOS BENDER	114.338.410-53	P693505/2019
11. MANOEL ALVES DE FRANÇA	118.154.933-72	P766702/2019
12. FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	734.886.581-04	P751652/2019
13. ANTONIO BRUNO RIBEIRO DA COSTA	966.580.373-53	P826275/2019
14. FRANCISCO DE ASSIS GONÇALO ARARIPE	123.675.913-34	P707373/2019
15. NATHANAEL SILVA LIMA COELHO	025.588.143-62	P765776/2019
16. NILSON DIOGENES CARVALHO	059.445.623-15	P710672/2019
17. FRANCISCO CLEITON FERREIRA DE MORAIS	043.522.403-46	P767478/2019
18. WELLINGTON COELHO DE SOUSA	385.930.503-44	P692013/2019
19. HENRIQUE EDUARDO SOARES CABRAL	131.280.351-72	P708560/2019
20. LAILTON ROCHA MELO	234.326.163-68	P831254/2019
21. DAVYS TADEU SOUZA VELOSO	484.407.363-04	P838200/2019
22. ANTONIO EDILAN CARLOS	555.379.523-00	P739487/2019
23. FRANCISCO EUDES MARIANO	358.813.213-91	P716951/2019
24. JOSÉ RIBEIRO DE MORAES FILHO	114.200.573-91	P709449/2019
25. MARCUS VENICIUS SILVA DE CASTRO	359.332.163-72	P707192/2019
26. RITA DE CASSIA MOREIRA DE OLIVEIRA	525.155.352-00	P724576/2019
27. VALDENIA ARRUDA PARENTE	727.458.943-15	P803495/2019

28. MARIA GORETI DE PAIVA MACIEL	072.623.373-00	P688588/2019
29. NAPOLEÃO CABRAL PESSOA	852.978.014-00	P721764/2019
30. KARLA SAMEA LOPES ARARIPE NASCIMENTO	000.625.173-09	P696334/2019
31. MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES SOUSA	301.665.003-72	P697493/2019
32. FELIZARDO QUEIROZ ALBUQUERQUE	112.694.483-15	P692335/2019
33. ULRICH GRUTTER	173.331.788-03	P738424/2019
34. SANDRA MARIA DOS SANTOS BARROS	905.148.668-53	P759163/2019
35. MARIA MADENILCE SANTOS DE SOUSA	648.743.543-00	P749644/2019
36. LUIZ AVELINO DE CASTRO	323.545.843-34	P706512/2019
37. OLAVO RODRIGUES DA SILVA	362.872.533-04	P690333/2019
38. CARLOS CESAR DA SILVA	415.945.763-00	P700667/2019
39. JOÃO BOSCO DA ROCHA	035.251.038-24	P694857/2019
40. WERIVALDA LIMA ALVES	621.403.613-34	P693458/2019
41. VERONICA MARIA AMARAL	136.760.163-00	P698414/2019
42. MARIA EDNA AZEVEDO DO NASCIMENTO	438.388.983-20	P768664/2019
43. FABRIZIO STASI	625.198.243-87	P689335/2019
44. GIULYA HAN	877.051.090-34	P771471/2019
45. MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO ALVES	705.341.103-63	P691165/2019
46. JOSE SILVA DE CARVALHO	356.611.353-00	P695979/2019
47. JOSÉ OTACILIO PEREIRA DE ALCÂNTARA	141.012.893-87	P694665/2019
48. MARIA ROSANE FERREIRA DA SILVA	480.580.093-34	P697971/2019
49. JOÃO FRANKLIN FROTA JUNIOR	233.509.033-04	P691731/2019
50. MARCELA FERREIRA DE OLIVEIRA	974.789.033-04	P721577/2019
51. GIANNI BRUNI	463.634.163-53	P755402/2019
52. PEDRO CARLOS DA FONSECA	093.408.747-49	P735195/2019

## INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020 – DIFAP - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: Lilian Regina Nascimento Carvalho, brasileiro, portador da Carteira de identidade: 92021005100, expedida por SSP/CE em 25/02/1992, CPF nº 454.417.823-15, PIS/PASEP nº 122.90915.61.2, residente e domiciliado à Rua Mundica Paula nº 183, Bairro: Parangaba, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P078769/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para auxiliar/recepcionar o curso de ARMAMENTO E TIRO EM PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA - T.14, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 17, 18, 19/02 e 09 a 20/03/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), correspondendo a 15 (Quinze) dias, ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais). DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As**

despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 47, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e **Lilian Regina NASCIMENTO CARVALHO/CONTRATADO**.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020 – DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: Luiz Wangles Martins Conde, brasileiro, portador do RG nº 4589880 SSP/CE e CPF nº 201.347.703-15, residente e domiciliado à rua Silva Jatahy, nº 735, BL Lírio, Bairro: Meireles, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P078597/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de: ARMAMENTO E TIRO EM PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA - T.14/2020, organizado e executado pelo IMPARH, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, no período de 17, 18, 19/02 e 09 a 20/03/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais), correspondendo a 102h/a, ao valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) a hora aula, com o nível de Especialização. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 47, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e **Luiz Wangles Martins Conde/CONTRATADO**.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 - DICES

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO AGUIAR FILHO, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO; DAIANA NOGUEIRA MELO FEITOSA E MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de recebimento/análise de documentação da solicitação de isenção do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 18 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.00000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 18 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Aguiar Filho - PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P128342/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, CAC - CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 02/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 02/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 24/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 23/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 20/07/2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE) - Antonio Martonio Amorim Correia - CAC- CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA.**

\*\*\* \*\*

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2018 - PROCESSO

**ADMINISTRATIVO Nº P133100/2020** - Natureza do Ato: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 143/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, PREMIERE MEDICINA E SAUDE LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 143/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 143/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 24/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Segundo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 21/07/2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE) - Cristina Vasconcelos Brito Ribeiro - PREMIERE MEDICINA E SAUDE LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P133103/2020** - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 146/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, GASTROCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 146/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 146/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 24/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. 21/07/2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE). Jose**

**Ramon Porto Pinheiro - GASTROCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P133797/2020** - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 154/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 154/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 154/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 24/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 23/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. 20/07/2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE), Leiria de Andrade Neto e Germano Leitão de Andrade - HOSPITAL DE OLHOS LEIRIA DE ANDRADE S/S LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P133809/2020** - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 162/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, MARCO ANTÔNIO VIRGINIO PINHEIRO ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 162/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. O PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 162/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 24/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 23/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alte-

rações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 20/07/2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE) - Marco Antônio Virgínio Pinheiro - MARCO ANTÔNIO VIRGINIO PINHEIRO ME.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P133812/2020** - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 164/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, PRONTOCÁRDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 164/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 164/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 24/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 23/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 21/07/2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE) - Cristiane Melo Nogueira de Araújo - PRONTOCÁRDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020 - CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Antônio Costa Silva, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Caucaia-CE. **CONTRATADA:** Microempresa individual RAFAEL SARAIVA TIMBÓ (SENIORTECH – Nome fantasia), com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1.800, Loja 06 Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.170-001, inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.306/0001-30, representada neste ato pelo Sr. Rafael Saraiva Timbó, brasileiro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P217386/2020. DO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em suporte/logística na área de tecnologias educacionais, com o intuito de estruturar o ambiente virtual de aprendizagem da Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante consultoria em plataforma MODLLE, incluindo configuração e customização de cursos que serão ofertados na modalidade EaD. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** Valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais), a ser paga após a entrega e o devido aceite da configuração e customização em plataforma MOODLE, e a segunda de R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais), a ser paga após a entrega da consultoria para criação e acompanhamento de 6 (seis) cursos, totalizando 12 (doze) turmas, com a formalização através de processo pelo IMPARH. **DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade nº 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 199000000003, Sequencial 51. **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, contado a partir da publicação do seu Extrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão da Nota de Empenho. **LOCAL E DATA:** Fortaleza, 21 de agosto de 2020. **ASSINATURAS:** **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH/ CONTRATANTE e Rafael Saraiva Timbó - REPRESENTANTE DA MICROEMPRESA INDIVIDUAL - Rafael Saraiva Timbó (SENIORTECH - NOME FANTASIA) /CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH),** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, a par do que consta do art. 4º do Decreto Municipal nº 14.3450 “A”/2019 e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como considerando o disposto no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICA, com fundamento no art. 24, II, da supracitada Lei de Licitações e Contratos, e com base no Parecer expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto, em sede do Processo Administrativo nº P217386/2020, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta de pessoa jurídica prestadora de serviço, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo tal despesa correr por conta de dotação orçamentária com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 199000000003, Sequencial 51, do orçamento do IMPARH, em benefício da microempresa individual RAFAEL SARAIVA TIMBÓ (SENIORTECH – Nome fantasia), com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1.800, Loja 06, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.170-001, inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.306/0001-30. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 21 de agosto de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 55** - Pelo presente contrato de trabalho que entre si, celebraram como partes o INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Ilmo. Sr. PRESIDENTE Dr. Antônio Oliveira e RAIMUNDO CÉSAR PINHEIRO, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 079880 série 000121 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. **CLAUSULA 1ª** – O Empregado se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da

função de Médico. CLAUSULA 2ª – O Empregador pagará ao Empregado, o salário mensal de Cr\$ 388.704,00 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro cruzeiros), no qual já foi incluído o repouso semanal remunerado. CLAUSULA 3ª – A carga horária mensal será de 240hrs podendo estender-se à horas suplementares, quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLAUSULA 4ª – Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço, o Empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLAUSULA 5ª – O Empregador poderá descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causado em virtude do dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLAUSULA 6ª – O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01.09.84. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Fortaleza, 11 de setembro de 1984. **Dr. Antônio Oliveira - PRESIDENTE DO IJF. Raimundo César Pinheiro - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 146/2020 – AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora **MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA**, matrícula: 94.670-01, CPF nº 017.298.283-96, como **GESTORA** e a servidora **TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO**, matrícula: 94.686-01, CPF: 747.168.323-68, como **FISCAL**, no Contrato nº 017/2020 a ser celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS e a empresa **F.O.B DA SILVA**, que tem por objeto aquisição de material de limpeza que serão utilizados na Agência de Fiscalização de Fortaleza. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 02/09/2020. Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Contrato nº 017/2020 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS. **CONTRATADA:** F.O.B DA SILVA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação devidamente autorizada e ratificada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, os autos do Processo Administrativo nº P180544/2020, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato material de limpeza para a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 deste Contrato. **DO VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 14.868,80 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.090.0000.00.00, do orçamento da AGEFIS. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato

tem início na data da publicação do extrato deste contrato e encerramento no fim do exercício financeiro vigente. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE. Francisco Osmilson Barbosa da Silva - Pela CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - AGEFIS - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS**, situada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, no bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.704/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Júlio Fernandes Santos**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Francisco Farias Filho, nº 230, ap. 502, no bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE, portador do RG nº 92002334544, emitido pela SSP/CE, e inscrito no CPF nº 619.247.173-87 e a empresa **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.439.228/0001-33, com sede na Rua Dr. Raimundo Guimarães S/N, Coite, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Felipe Furtado Sátiro**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 9002066845 SSP/CE e inscrito no CPF nº 211.315.973-20, residente e domiciliado a rua Belgica, nº499, Alphaville, Eusébio-CE denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo da quantidade de 218 (duzentos e dezoito) frascos de 1 litro de álcool líquido 70%, equivalente 49,81% (quarenta e nove vírgula oitenta e um por cento) da aquisição de material saneante para a Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, nos moldes do art. 4º - I da Lei nº 13.979/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do referido acréscimo, a quantidade de água sanitária descrita no item 3.2 do contrato permanece inalterada. A quantidade de 200 (duzentos) frascos de álcool líquido 70% de 1 litro no item 3.2 do contrato passa para 418 (quatrocentos e dezoito) frascos. Logo, desta forma, o valor global do contrato terá um acréscimo de 49,81%, passando de R\$ 4.376,00 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 6.556,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Assim o presente aditivo correspondente à diferença, ou seja, ao valor de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais), cujo pagamento será efetivado na conformidade das disposições contidas na Cláusula Sexta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0001.2016.0003; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de recurso: 1.090.0000.00.00. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE. Felipe Furtado Sátiro - Pela CONTRATADA. Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**DESPACHO - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 190/2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P015199/2020, instaurado pela Portaria nº 0374/2019-AGEFIS, de 30 de dezembro de 2019,

publicada no DOM de 16 de janeiro de 2020. DECIDE: Acolher na íntegra a decisão constante no Parecer da Corregedoria, arquivando-se o procedimento de sindicância. Registre-se e publique-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 05 de agosto de 2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 0087/2020** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P034114/2020. RESOLVE reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 5.656,31 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e hum centavos) em favor do(a) ex servidor(a) LUIZ FELIPE ROGÉRIO LIMA, portador(a) do CPF nº 029.428.043-01, exonerado do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, conforme Processo nº P034104/2020, através da Portaria nº 035/2020, publicada no DOM de 29/07/2020, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0012 – Elemento de Despesa – 3.1.90.94.00 – Fonte 0101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, consignada no orçamento vigente desta Autarquia. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 02 de setembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.**

## AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM ACFOR E A EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI – EPP.** CONTRATANTE: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI – EPP. OBJETO: constitui objeto deste contrato, futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente – papel e afins, para atender as necessidades da autarquia de regulação, fiscalização e controles dos serviços públicos de saneamento ambiental – ACFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital, pregão eletrônico Nº 420/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 04.122.0001.2016.0007. Elemento de despesa 3.3.90.30. Fonte de Recursos 1.090.0000.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, conforme legislação em vigor. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2020. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE - ACFOR.** CONTRATADA: **Luis Antônio Gurgel Barreto - REPRESENTANTE DA EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI - EPP.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM ACFOR E A EMPRESA MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI – ME.** CONTRATANTE: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVI-

ÇOS PÚBLICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR. CONTRATADA: MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI – ME. OBJETO: constitui objeto deste contrato, as aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da autarquia de regulação, fiscalização e controles dos serviços públicos de saneamento ambiental – ACFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, pregão eletrônico Nº 132/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.814,99 (um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 04.122.0001.1796.0007. Elemento de despesa 4.4.90.52. Fonte de Recursos 1.090.0000.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2020. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE - ACFOR.** CONTRATADA: **Alessandra Ribeiro Cunha - REPRESENTANTE DA EMPRESA MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI - ME.**

## AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 264/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, DOM de 11/02/2014, e com o parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal No 8.666/1993, e tendo em vista, ainda, o que consta no Processo SPU nº P114446/2020, que apurou a responsabilidade de quem lhe deu causa. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 27.136,50 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais, e cinquenta centavos) em favor da empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, relativa à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades da URBFOR, objeto de obrigação de indenizar do Contrato nº 24/2018 - URBFOR, extrato publicado no DOM de 07/12/2018, pois os serviços foram executados no período de 01 a 30 de novembro de 2019, quando o contrato ainda estava vigente. Esta despesa deverá correr por conta da dotação orçamentária de número 19206.18.122.0001.2016.0020, elemento de despesa 33.90.93 (Indenizações e Restituições), sequencial 47, fonte 1.001.000.00.01, consignada ao orçamento vigente da URBFOR. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 31 de agosto de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 269/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR,** no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e na Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo P223006/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ORLANDO CHAGAS JUNIOR, matrícula nº 4557.01 – Presidente, MARIA ÁUREA MOREIRA PIMENTEL, matrícula nº 17867.01 – Secretária e JOSÉ ALVES DO CARMO, matrícula nº 4097.01 –



Membro, todos lotados na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 02 de setembro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 270/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e na Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo P222991/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ORLANDO CHAGAS JUNIOR, matrícula nº 4557.01 - Presidente, MARIA ÁUREA MOREIRA PIMENTEL, matrícula nº 17867.01 - Secretária e JOSÉ ALVES DO CARMO, matrícula nº 4097.01 - Membro, todos lotados na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 02 de setembro de 2020. **Regis Rafael Tavares Da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 271/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e na Instrução Normativa CGM nº 01, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo P223021/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ORLANDO CHAGAS JUNIOR, MATRÍCULA nº 4557.01 - Presidente, MARIA ÁUREA MOREIRA PIMENTEL, matrícula nº 17867.01 - Secretária e JOSÉ ALVES DO CARMO, matrícula nº 4097.01 - Membro, todos lotados na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 03 de setembro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020 - (COMPRA) - URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73; **CONTRATADA: EMPRESA CAMILA FRAGOSO DOS ANJOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75, vencedora do Lote 01. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 09/2020, o Pregão Eletrônico nº 128/2020, o Processo Administrativo SPU nº P036580/2020, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, o Processo Administrativo SPU nº P210992/2020, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, Entidade participante, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades desta autarquia por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Unidade: 19206; Projeto/Atividade: 18.122.0001.2016.0020; Elemento de Despesa: 33.90.30; Sequencial: 37; Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RESCISÃO:** Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **FORO:** Município de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2020. **ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e a Sra. Camila Fragoso dos Anjos - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CAMILA FRAGOSO DOS ANJOS - ME.** TESTEMUNHAS: Gabriella Torres e Torres - CPF: 048.802.763-24 e Mônica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. **VISTO: Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377 - Fortaleza, 28 de agosto de 2020.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 79/2020

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS - FORTALEZA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através

da IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS - Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS - Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VIII Reunião Ordinária, ocorrida no dia 05 de agosto de 2020; CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer nº 37/2020 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC); RESOLVE: Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA DOS MORADORES DO PARQUE DOIS IRMÃOS E ADJACÊNCIAS; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 80/2020

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS - FORTALEZA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS - Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua VIII Reunião Ordinária, ocorrida no dia 05 de agosto de 2020; CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer nº 38/2020 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC); RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da entidade SOCIEDADE DA REDENÇÃO (PROCESSO 08/2020); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 81/2020

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS - FORTALEZA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada

pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS - Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS - Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua IX Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de agosto de 2020; CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer nº 39/2020 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC); RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da entidade VIDANÇA COMPANHIA DE DANÇA DO CEARÁ (PROCESSO 03/2020); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 82/2020

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS - FORTALEZA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS - Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS - Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua em sua IX Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de agosto de 2020; CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer nº 40/2020 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC). RESOLVE: Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da entidade ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MEIMEI (PROCESSO 12/2020); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Fortaleza, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CNAS nº 4, de 2 de abril de 2020 e, considerando ainda, a necessidade de retificar a Resolução CMAS-Fortaleza nº 33/2019, em fase de publicação, resolve expedir e publicar a errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2019. LEIA-SE: RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 33-A, DE 18 DE ABRIL DE 2019. Publique-se e registre-se. Fortaleza, CE, 28 de agosto de 2020.**

**Luís Narciso Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA  
GESTÃO 2019-2021**

\*\*\* \*\*